

Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia



Decreto nº 23.743, de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelos **Gestores de Contratos, Fiscais de Contratos, Fiscais de Serviços, Comissões responsáveis pelo recebimento de compras** e demais servidores municipais, nos contratos ou instrumentos equivalentes firmados pela Administração Centralizada e Autarquias do Município de Porto Alegre, e revoga a Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023.

Fundamentação Legal

Lei Municipal nº 12.827/2021

Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos, especificamente no âmbito da Administração Pública Municipal de **Porto Alegre**

Lei Federal nº 14.133/2021

Estabelece **normas gerais** de licitação e contratação para a Administração Pública em âmbito nacional e moderniza o marco regulatório dos contratos administrativos



MÓDULO I

CGM
PORTO ALEGRE

Agentes de Fiscalização

Gestor de Contrato

Representante da Administração especialmente designado para exercer a **coordenação das atividades relacionadas à fiscalização** técnica, administrativa e o desempenho das contratações firmadas pelo órgão.

Fiscal de Contrato

Representante da Administração especialmente designado para exercer o **acompanhamento da execução contratual**, ou instrumentos equivalentes, devendo ser o interlocutor entre a contratada e a Administração.

Fiscal de Serviço

Representante da Administração especialmente designado para **exercer a fiscalização da execução contratual**, devendo informar ao fiscal do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades ou baixa qualidade das compras, serviços e obras contratadas e propor soluções cabíveis para a efetiva execução do objeto contratado.

Agentes de Fiscalização

Responsável pelo Recebimento Provisório

Agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, que o deverá receber em caráter provisório, mediante termo detalhado, **quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico para obras e serviços**, ou de forma sumária, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais para as compras de bens.

Responsável pelo Recebimento Definitivo

Servidor ou comissão designada pela autoridade competente do órgão, responsável pelo recebimento definitivo do objeto, **mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais**.

Agentes de Fiscalização

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal de Serviço
No mínimo 1 Gestor de Contrato	1 Fiscal Titular e 1 Fiscal Suplente	1 Fiscal Titular e 1 Fiscal Suplente, no mínimo
Nomeação pelo titular da pasta	Designação por autoridade competente	Designação por autoridade competente
Nomeação anual até o 1º dia útil de fevereiro		

Portaria Assinada
[Anexo II do Decreto](#)

Anexar Portaria ao
Processo de
Contratação

Enviar à DLC para
lançar no Sistema de
Contratos Oficial

Anexo II

ANEXO II MODELO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE SERVIÇO

*(utilizar formulário SEI denominado “Formulário – Designação de Gestor de Contratos, de
Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço)*

GESTOR DE CONTRATOS

O (Secretário/Diretor-Geral/Presidente do órgão/entidade X), no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de XX/XX/20XX ou pelo período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, o servidor _____, matrícula _____, cargo _____, como Gestor de Contratos do (a) órgão/entidade, por meio da Portaria _____, de ____ de _____ de 20__ (Processo _____).

FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE SERVIÇO

O (Secretário/Diretor-Geral/Presidente do órgão/entidade X), no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de XX/XX/20XX ou pelo período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, o servidor _____, matrícula _____, como (Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço), para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº _____, firmado no processo SEI nº _____, com a empresa _____, CNPJ _____, para (informar objeto do contrato), com vigência a partir de _____, prazo de _____ e valor global de R\$ _____, através da Portaria _____, de ____ de _____ de 20__ (Processo _____).

Ou

FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE SERVIÇO

O (Secretário/Diretor-Geral/Presidente do órgão/entidade X), no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de XX/XX/20XX ou pelo período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº _____, firmado no processo SEI nº _____, com a empresa _____, CNPJ _____, para (informar objeto do contrato), com vigência a partir de _____, prazo de _____ e valor global de R\$ _____, através da Portaria _____, de ____ de _____ de 20__ (Processo _____).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal contrato				
Fiscal Serviço				

Este documento deve ser assinado eletronicamente pelo titular da pasta



Designação

A designação para a função de **Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço** deverá observar:

- ✓ A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a complexidade da fiscalização;
- ✓ A quantia de contratos por servidor e sua capacidade para desempenhar atividades.

Quando a fiscalização da contratação requerer atividades e diligências diárias, a designação **poderá estabelecer que os servidores terão dedicação integral**.



A designação deverá ocorrer, **preferencialmente, dentre servidores de cargo efetivo**. No **mínimo 1 (um) dos fiscais elencados deverá ser servidor efetivo**. Na impossibilidade de designação de servidor efetivo, será facultada a nomeação de servidor de cargo de livre nomeação, desde que expressamente justificado, motivado e fundamentado nos autos do expediente da contratação

Os servidores que desempenham atividades relacionadas à fase externa de seleção dos contratados não poderão ser designados como fiscais de contrato ou fiscais de serviços devido à segregação de funções, salvo quando o contrato for executado e controlado exclusivamente nessas unidades.

Designação



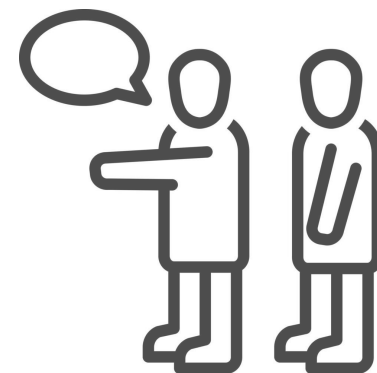
O exercício das funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço **é inescusável**.

Exceções Permitidas:

1. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento, previstas nos arts. 13 a 15 da Lei Complementar nº 992/2023; ➡ **comunicar imediatamente**.
2. Quando houver manifestação formal fundamentada do servidor, na qual reste demonstrada a deficiência ou limitação técnica que o impeça de exercê-lo.



O titular ou da pasta deverá **providenciar a qualificação do servidor** para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, **ou designar outro servidor com a competência requerida**.



Designação

É **vedada** a designação de um mesmo servidor público para o exercício da função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço **concomitantemente**.

Justificativa Excepcional

Permitido com justificativa expressa do titular do órgão, a ser registrada nos autos do processo administrativo de contratação. As atividades não devem envolver recebimento provisório e definitivo do objeto da contratação. O relatório circunstanciado **deve ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, ou à comissão designada** para este fim específico.

Contrato Facultativo

O Fiscal de Contrato **poderá ser designado para exercer** as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço **concomitantemente**. Nesse caso, a publicação da designação é dispensável, mas deve ser criado o documento SEI: "**Designação de Fiscal - Instrumentos Equivalentes**" dentro do processo de contratação.

Atribuições Temporárias

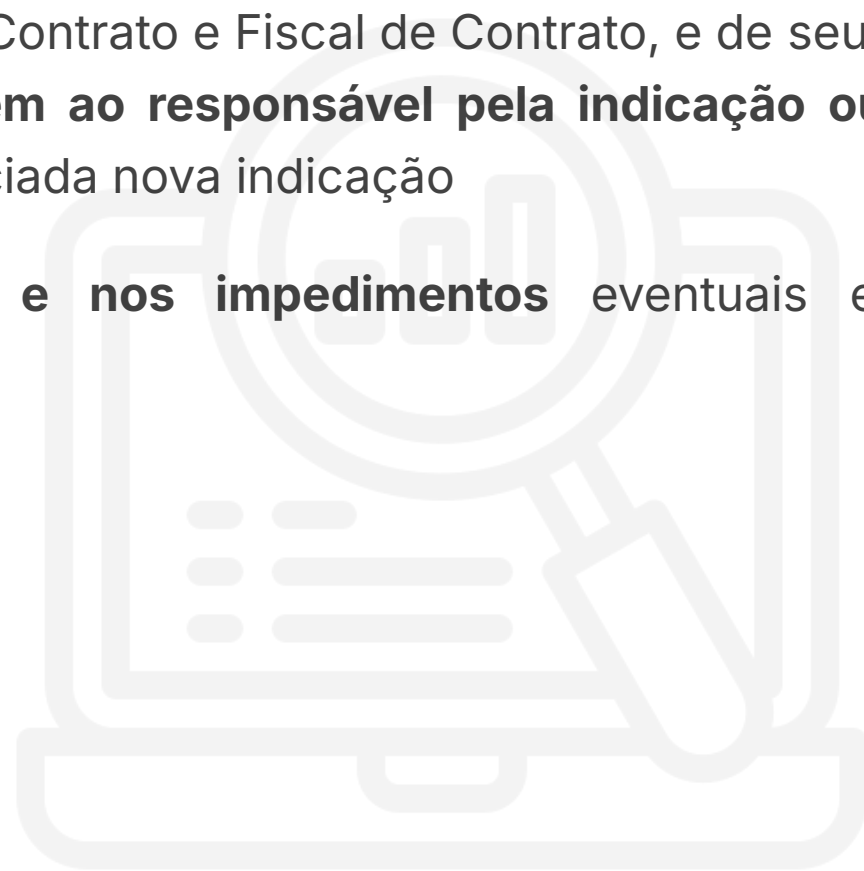
O Fiscal de Contrato pode realizar temporariamente as atribuições dos fiscais de serviço até que ocorra a designação desses.

Pontos de Atenção

As atribuições do Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e do Fiscal de Serviço **não poderão ser objeto de delegação.**

Na **ausência temporária** de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e de seus substitutos, suas atribuições **incumbem ao responsável pela indicação ou titular do órgão**, até que seja providenciada nova indicação

O **suplente atuará nas ausências e nos impedimentos** eventuais e regulamentares do titular.



Pontos de Atenção

A designação dos fiscais fica condicionada à **apresentação de comprovação de participação em curso próprio de fiscalização** no âmbito do Município.

Deve ser realizado curso de atualização a cada alteração normativa sobre a matéria.

Para o exercício da função, o Gestor de Contrato, o Fiscal de Contrato e o Fiscal de Serviço **deverão ser cientificados expressamente da indicação e das respectivas atribuições** antes da formalização do ato de designação.

As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas, formalizadas e encaminhadas ao **gestor do contrato ou ao titular da pasta** que deliberará sobre a demanda para a adoção de medidas saneadoras.

Incumbe aos gestores e fiscais cientificar a CGM, por processo SEI, das ocorrências ou incidentes que afetem a regular execução dos contratos, tais como o descumprimento de prazos ou compromissos que resultem em dano material, lesividade ao erário ou aos serviços públicos.

Ocorrências

As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços ou compras.

O registro das ocorrências conforme [Anexo III do Decreto](#).

As comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser **organizados em processo de fiscalização**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e **obrigatoriamente relacionado ou vinculado ao processo administrativo de contratação**, preferencialmente no tipo de processo denominado "CONTRATAÇÃO - Acompanhamento de Execução".

Art. 11, § 2º,
Decreto nº
23.743/2026



Anexo III

- ❖ Registro das Ocorrências;
- ❖ Periodicidade de preenchimento: **no mínimo mensal**. Frequência pode ser dilatada para bimestral com o aceite do titular do órgão e ciência da CGM;
- ❖ Deverão ser organizadas em processo de fiscalização no SEI, obrigatoriamente relacionado ou vinculado ao processo de contratação.



ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(utilizar formulário SEI denominado “Formulário – Acompanhamento de Execução Contratual”)

ÓRGÃO:	
CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:	
OBJETO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:
Informe o seu grau de satisfação para o referido serviço: Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo ()	

Ocorrências	
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)
DATA	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)

Este documento deve ser assinado eletronicamente pelo fiscal de contrato.

Gestor de Contrato

CGM
PORTO ALEGRE

Gestor de Contrato

Atribuições (art. 17, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 1 de 2

- **Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização** técnica e administrativa dos contratos e instrumentos equivalentes;
- **Centralizar as informações sobre o desempenho dos contratos firmados pelo órgão**, criando e atualizando indicadores;
- Realizar as diligências necessárias para o andamento administrativo dos processos relacionados aos contratos e instrumentos equivalentes, inclusive de pagamentos, de forma que todos os encaminhamentos tenham razoável duração;
- Diligenciar, de forma proativa, junto a outros órgãos da Administração Pública Municipal, o andamento dos processos administrativos relacionados aos contratos e instrumentos equivalentes;
- **Coordenar as reuniões das empresas contratadas com os fiscais de contrato e de serviços** para melhorar o desempenho do objeto contratado;
- **Indicar os fiscais de contratos e fiscais de serviços e seus respectivos substitutos, conforme [Anexo I do Decreto](#)**, encaminhando ao titular da pasta para apreciação e posterior publicação de portaria de designação;

Anexo I

- ❖ Gestor de Contrato indica o fiscal de contrato, o fiscal de serviço e os seus respectivos suplentes, conforme Anexo I;
- ❖ Gestor encaminha ao titular da pasta para apreciação e posterior publicação de portaria de designação.



ANEXO I

MODELO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DE SERVIÇO

(utilizar formulário SEI denominado “Formulário – Indicação de Fiscal de Contrato e de Serviço”)

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° _____/20__, celebrado entre o (indicar o órgão ou entidade) e a empresa

_____, CNPJ n° _____.

A contar de XX/XX/20XX ou pelo período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX.

Processo SEI da contratação n°:

Objeto: _____

Endereço: _____

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal contrato				
Fiscal Serviço				

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

Este documento deve ser assinado eletronicamente pelo Gestor de Contratos

Gestor de Contrato

Atribuições (art. 17, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 2 de 2

- Auxiliar o fiscal de contrato no âmbito das suas competências;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;
- **Emitir decisão sobre aplicação de sanção de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar** dos processos sancionatórios;
- Emitir atestado de capacidade técnica de serviços ou entregas de materiais decorrentes das contratações realizadas pelo órgão;
- Designar o responsável pela inserção dos dados, documentos e informações no LicitaCon Obras, de acordo com a Resolução nº 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2023, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), e no Licitacon PMPA e SisCon ou outro sistema que vier a substituí-los, regulamentado pela Instrução Normativa nº 16/2021 da SMAP e suas alterações;
- Registrar, no **Banco de Sanções do Governo Federal**, as informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo seu órgão ou entidade.

Gestor de Contrato

Compete ao titular da pasta ou Gestor de Contratos indicar o responsável pela inserção dos dados, documentos e informações no **LicitaCon Obras**, de acordo com a Resolução nº 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2023, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

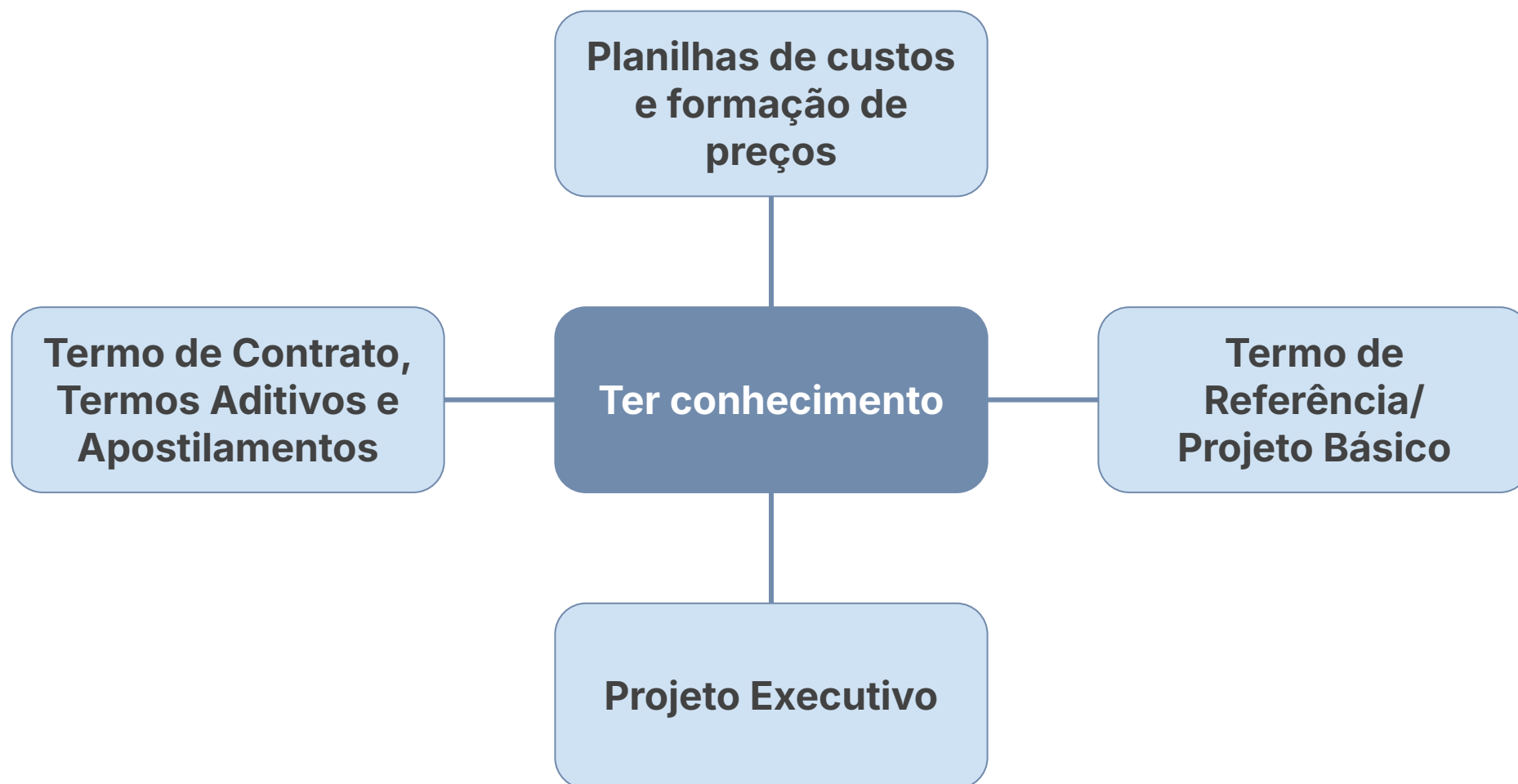




Fiscal de Contrato

CGM
PORTO ALEGRE

Fiscal de Contrato



Fiscal de Contrato

Atribuições (art. 19, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 1 de 2

- Dar [Ordem de Início](#) da Obra, em formulário específico do SEI, e comunicar o ato ao fiscal de serviços;
- Analisar a **documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias** que acompanham as faturas da empresa executora da obra, das subcontratadas e do consórcio, se for o caso, conforme [Anexo V do Decreto](#);
- Controlar a documentação relativa à **regularidade fiscal da empresa**, bem como as declarações previstas no edital;
- Exigir da empresa contratada, **juntamente com a última fatura**, a apresentação da [Certidão Negativa de Débito \(CND\) do Cadastro Nacional de Obras \(CNO\)](#), nos casos em que houver o referido cadastro, podendo ser solicitada a CND em medição preliminar;
- Instruir, encaminhar e acompanhar os processos quanto à **prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimos, supressões, por meio de Termos Aditivos e/ou apostilamento**, conforme o caso, observado o envio com antecedência em atenção ao prazo de vigência contratual;
- Notificar a empresa por eventuais descumprimentos contratuais, conforme Anexo IX do Decreto;

Ordem de Início

NÚMERO DA ORDEM DE INÍCIO:

LICITAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	NOTA DE EMPENHO

EMPRESA/FIRMA/PESSOA FÍSICA:

AUTORIZAMOS O INÍCIO DOS SERVIÇOS DE:

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE: () DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DE:

SERVIDOR FISCAL SERÁ O SR. , MATRÍCULA Nº

Este formulário deve ser assinado eletronicamente por:

- Servidor
- Contratado



Anexo V



ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÕES

Município de Porto Alegre

Secretaria:

Contratada:

Contrato N°:

Contato:

Funcionários N°:

Período Execução do Serviço:

Nota Fiscal N°:

Valor Bruto Devido:

Mês de Referência:

Valor Bruto Faturado:

ORD.	ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Nota Fiscal			
2	Folha de Pagamento (ou Listagem dos Funcionários que prestaram serviço, conforme anexo VII)			
3	Comprovante bancário do pagamento de salários ou cópia dos contracheques assinados pelos empregados			
4	Folha de Ponto			
5	Cópia dos Recibos Vale Transporte			
6	Cópia dos Recibos Vale Refeição			
7	DARF (INSS) paga			
8	GFD - Guia do FGTS Digital paga			
9	Relatório da Declaração Completa DCTFWeb			
10	Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Trib.Fed.e Previdenciários - DCTFWeb			
11	Relatório "Relação de Trabalhadores" completo ou do Tomador de Serviço do órgão correspondente do Município, extraído do e-social, em relação ao FGTS digital			
12	Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal do Brasil			
13	Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal do domicílio empresa			
14	Certificado de Regularidade do FGTS			
15	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT			
16	Certidão de Regular.Fiscal da Fazenda Estadual domicílio ou sede da empresa			
17	Declaração de Idoneidade			
18	Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art.7º da CF			
19	Declaração Negativa de Doação Municipal			

NOME DO FISCAL:

MATRÍCULA:

ASSINATURA DO FISCAL:

DATA:

OBS: Para contratos de Obras serão exigidos os documentos dos itens 1 e do 07 ao 19.

CND do Cadastro Nacional de Obras

- ❖ Instrução Normativa RFB nº 2021/2021 - Dispõe sobre as contribuições previdenciárias e as contribuições destinadas a outras entidades ou fundos incidentes sobre o valor da remuneração da mão de obra utilizada na execução de obras de construção civil.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: **CNO**

Período: 04/08/2025 a 15/06/2026

Endereço:

Contribuinte:

CNPJ:

Categoria	Destinação	Área (m²)
Demolição	Residencial multifamiliar	4.329,99

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Emitida às 09:55:43 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2026.

Código de controle da certidão: **4BE3.D6F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



Fiscal de Contrato

Atribuições (art. 19, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 2 de 2

- Na hipótese da contratada não atender às notificações expedidas, o fiscal deverá encaminhar o expediente ao gestor do contrato e ao titular da pasta, para fins de adoção das providências legais;
- **Confirmar a despesa a partir do Boletim de Medição** atestado pelos Fiscais de Serviços e encaminhar o processo para pagamento;
- Acompanhar e executar, quando for o caso, **diligências relacionadas ao Programa de Integridade** das empresas contratadas, nos termos da Lei nº 12.827, de 6 de maio de 2021;
- **Atender eventuais Solicitações de Ação Corretiva (SAC)** que venham a ser emitidas pela CGM, no prazo estabelecido;
- Verificar se a garantia contratual assegura o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante à Administração, de acordo com o contrato/instrumento convocatório/termo de referência.
- Emitir o **Termo Circunstanciado na última liquidação** dos contratos continuados de serviços, conforme Anexo IV do Decreto, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados (art. 15, Decreto nº 23.743/2026).

Dúvidas?





MÓDULO II

CGM
PORTO ALEGRE

The background is a collage of three images. The left image shows a modern walkway with a metal railing overlooking the water at sunset. The center image is a faded view of a long pier extending into the water, with a tall industrial chimney in the background. The right image shows a waterfront area with green cranes and buildings under a clear blue sky.

Fiscal de Serviço

CGM
PORTO ALEGRE

Fiscal de Serviço

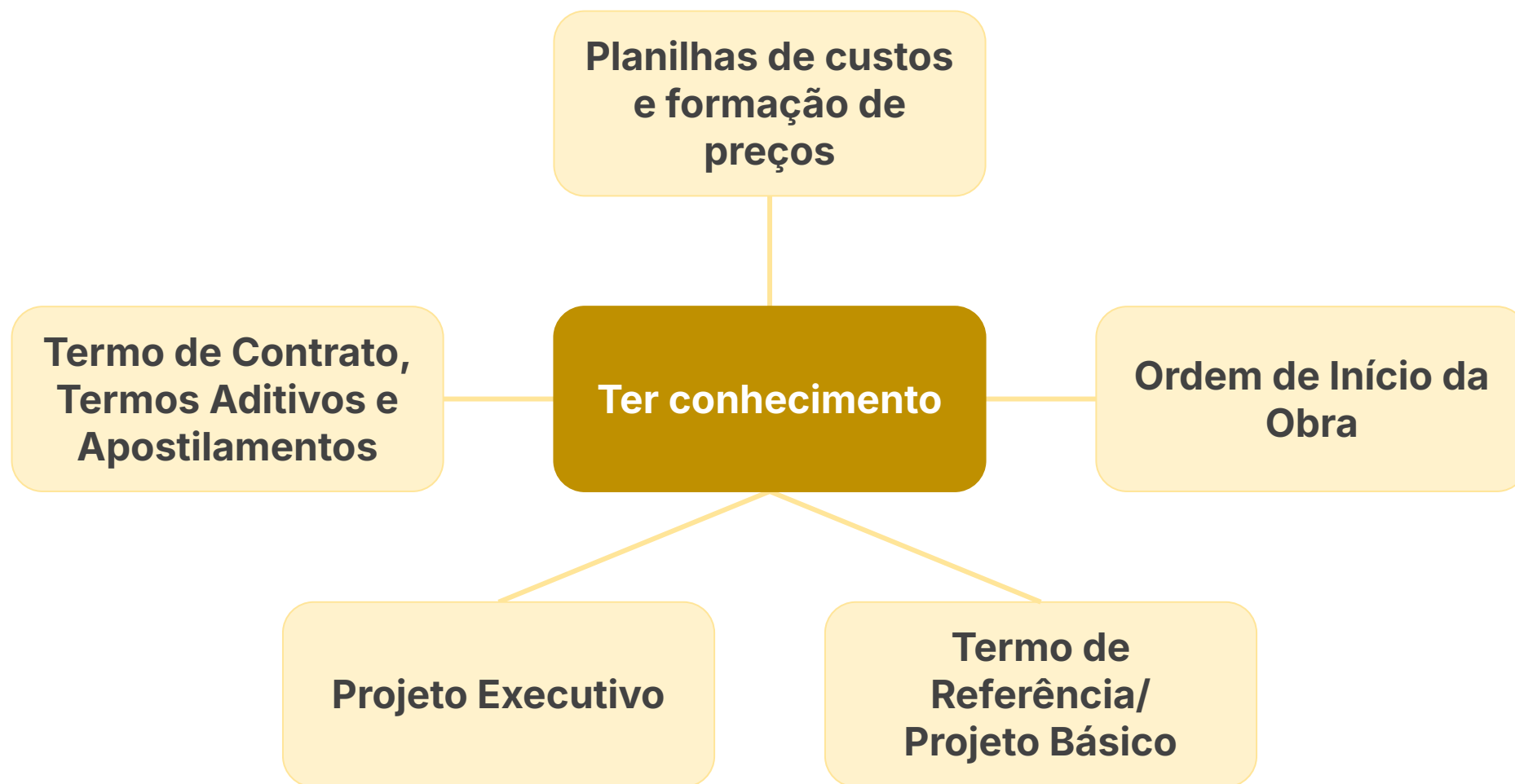
Fiscal de Serviço de Obras
e Serviços de Engenharia

Servidor investido no
cargo de Engenheiro ou
Arquiteto

Observar normativos do
Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia
(CREA) e do Conselho de
Arquitetura e Urbanismo
(CAU)

Obrigatoriedade de
Anotação de
Responsabilidade Técnica
(ART) ou Registro de
Responsabilidade Técnica
(RRT)

Fiscal de Serviço



Planilha de Custos



PE 132/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Vigência da Ata: de 28/07/2025 a 28/07/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo SEI:

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos

Local: Município de Porto Alegre

Tabela Desonerada

Encargos sociais SINAPI (hora): 90,22%

Encargos sociais SINAPI (mês): 51,86%

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)		
								Mão de Obra	Material + Equipamento	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CCU-01	CCU	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	11,00	27,51%	1.097,61	0,00	12.073,71	12.073,71
2			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO							
2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	798,35	27,51%	53,71	31.231,45	11.647,93	42.879,38
2.5	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,39	27,51%	539,69	6.049,96	2.255,87	8.305,83
2.7	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	249,48	27,51%	98,46	19.017,86	5.545,94	24.563,80
2.9	CCU-02	CCU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CASA DE MADEIRA	M2	1.981,97	27,51%	2,63	5.212,58	0,00	5.212,58
2.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.366,25	27,51%	3,34	5.773,65	2.129,63	7.903,28
2.11	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.243,25	27,51%	7,19	11.866,79	4.262,18	16.128,97
2.13	CCU-05	CCU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CERCA DE MADEIRA	M	173,05	27,51%	2,63	455,12	0,00	455,12
2.16	CCU-08	CCU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TELA COM MOURÕES	M	94,33	27,51%	3,07	289,59	0,00	289,59
2.17	CCU-09	CCU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE GRADE	M	57,40	27,51%	9,42	540,71	0,00	540,71
3			EQUIPAMENTOS E REMOÇÕES DE ENTULHOS							
3.1	CCU-03	CCU	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	H	240,00	27,51%	165,69	4.953,60	34.812,00	39.765,60
3.2	CCU-04	CCU	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO.	H	120,00	27,51%	218,95	3.234,00	23.040,00	26.274,00
3.3	CCU-10	CCU	REMOÇÃO E AMONTOAMENTO MANUAL DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	M3	474,57	27,51%	14,34	6.805,33	0,00	6.805,33
3.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.116,00	27,51%	8,86	2.581,52	16.166,24	18.747,76
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.174,00	27,51%	2,51	698,28	7.268,46	7.966,74
3.8	117/2024	PREGÃO	TAXA PARA BOTA FORA	M3	2.116,00	-	7,73	0,00	16.356,68	16.356,68
4			PROTEÇÃO DE FACHADA							
4.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	120,00	27,51%	91,72	2.950,80	8.055,60	11.006,40
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$								101.661,24	143.614,24	245.275,48
Percentual de mão de obra em relação ao valor total (Ordem de Serviço nº 03/2021)								41,45%		

Fiscal de Serviço

Exigir da contratada no início da obra:

- ❖ ART ou RRT dos responsáveis técnicos, conforme contrato;
- ❖ Apresentação do CNO. Devem ser inscritas no cadastro todas as obras de construção civil, de acordo com Instrução Normativa RFB nº 2061*, de 20 de dezembro de 2021 e alterações;
- ❖ Licença ambiental, seguros e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao projeto executivo e à obra, previstos no edital, contrato, etc;

IN RFB nº 2061/2021 dispõe sobre o Cadastro Nacional de Obras (CNO).

As dispensas de inscrição no CNO estão listadas no art. 4º.

<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/122299>



Fiscal de Serviço

Atribuições (art. 21, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 1 de 4

- Examinar todos os elementos técnicos fornecidos pelo Município para a execução da obra de modo a apontar as eventuais omissões ou falhas que venham a ser observadas, para que essas sejam sanadas a tempo;
- Dar **anuência prévia quanto à qualificação técnica de empresas que a executora da obra pretende subcontratar**, referentes aos serviços permitidos em contrato;
- Verificar se o número e a qualificação dos trabalhadores disponibilizados pela contratada estão adequados para atender o cronograma físico-financeiro da obra;
- **Controlar a qualidade do serviço prestado, avaliando a correta especificação dos materiais empregados na sua execução e a correta aplicação da norma técnica balizadora**, atentando para que as especificações dadas no projeto estejam de acordo com as especificações dos materiais aplicados na obra;

Fiscal de Serviço

Atribuições (art. 21, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 2 de 4

- Determinar **a correção e a readequação imediata das faltas, falhas ou omissões cometidas pelo contratado** na execução de prestação dos serviços, comunicando o ocorrido ao fiscal do contrato, para fins de notificação à empresa, conforme Anexo IX do Decreto;
- Informar ao titular do órgão quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência, destacando-se que o preenchimento do Anexo III do Decreto, no mínimo, de periodicidade mensal, podendo ser dilatado o prazo para bimestral com o aceite do titular do órgão e ciência da CGM;
- **Propor a retirada do local da obra do material rejeitado pela fiscalização, bem como a demolição e a imediata reconstrução do que for impugnado**, quer por razão de material, quer da mão de obra;
- Informar o fiscal de contrato quando constatar transferência parcial ou total da execução da obra sem prévia e expressa anuência da contratante, para fins de notificação;
- Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais, que se fizerem necessárias, ao fiscal do contrato;

Fiscal de Serviço

Atribuições (art. 21, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 3 de 4

- Considerar para efeito de medição e pagamento os **serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização**, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante;
- Elaborar relatório semanal (com memória fotográfica) registrando as ocorrências sobre a execução do objeto contratual, para fins de registro no processo SEI;
- Elaborar documentação *as built* (como construído) ao longo da execução da obra quando da alteração de partes do projeto ou sua complementação, para que ao final do empreendimento a administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído;
- Verificar se os trabalhadores estão usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em consonância com a Norma Regulamentadora 6 (NR6) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando necessários;

Fiscal de Serviço

Atribuições (art. 21, Decreto nº 23.743/2026) - Slide 4 de 4

- Apresentar as medições conforme previstas no cronograma físico-financeiro da obra e proposta vencedora, discriminando os quantitativos e valores já medidos, da medição atual e o saldo a executar, conforme [Anexo VI do Decreto](#);
- Apresentar **planilha orçamentária de eventuais alterações de acréscimos ou supressões** de Projeto Básico para subsidiar Aditivos;
- Controlar, analisar e executar as atividades referentes à execução do serviço de modo sistemático, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimos, supressões, por meio de Termos Aditivos ou Apostilamento;
- **Emitir o recebimento provisório e definitivo da obra**, conforme art. 22 do Decreto;
- Propor motivadamente, quando identificada a necessidade, a **formalização de termo aditivo** para a adequação das exigências contratuais às necessidades da administração.

Resolução nº	Órgão Financiador	Mutuário Município de Porto Alegre	Programa	Localidade / Endereço					
Contrato PMPA nº	Objeto Contratual								
Objeto Contratual (resumido)				Empresa Executora				CNPJ	
Início da Obra	Previsão Término Obra	Nº da Licitação	Valor total contrato	Valor total c/ aditivos	BM – número	Parcela nº	BM - Data emissão	BM - Período de referência	BM - Período de referência da medição

Observações Gerais:

Construtora XXXXX
Eng.º XXXXX

Eng.º XXXXX
Fiscalização XXX / XXX
CREA nº XXXX / Matrícula nº XXXX

Recebimento Provisório/Definitivo

Deve ser realizado conforme o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, conforme Anexo IV do Decreto.

Será **emitido pelo Fiscal de Serviços da Obra, comissão de recebimento ou equipe de fiscalização**, mediante a elaboração de relatório circunstanciado, conforme [Anexo IV do Decreto](#), em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

O recebimento definitivo deverá ser encaminhado à área de Patrimônio e à Divisão de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda (DCG-SMF) para incorporação, acompanhado de relação contendo todos os empenhos referentes ao objeto do contrato.

Anexo IV



ANEXO IV

TERMO CIRCUNSTANCIADO

- ☐ PROVISÓRIO ☐ COM RESSALVAS
☐ DEFINITIVO ☐ SEM RESSALVAS

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:		DATA:	
CONTRATO Nº:		UNIDADE GESTORA:	
CONTRATADO:			
CNPJ:		VALOR DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA:	XX/XX/XXXX	A	XX/XX/XXXX
OBJETO:			

DADOS DO GESTOR/COMISSÃO DO CONTRATO

- ☐ GESTOR DE CONTRATOS ☐ COMISSÃO DE CONTRATO

NOME:			
MATRÍCULA:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO			

NOME:			
MATRÍCULA:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO			

NOME:			
MATRÍCULA:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO			

DADOS DO FISCAL

- ☐ FISCAL DESIGNADO ☐ FISCAL CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CPF/CNPJ:		MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
CPF:		REGISTRO DE CLASSE:	
ENDEREÇO:			

PARECER DO GESTOR/FISCAL/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CONCLUSÃO

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, exceto as garantias legais (previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Ou

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas adiante indicadas.

Ou

Atesto o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe. O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação da qualidade, que ocorrerá até o dia //.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1 – a obrigação foi cumprida: ☐ No prazo ☐ Fora do prazo (Data __/__/__) ☐ Integralmente ☐ Parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____	1 – o objeto foi entregue: ☐ Na quantidade exigida ☐ Em quantidade irregular ☐ Outras observações: _____ _____ _____
---	--

RESSALVAS

Porto Alegre, XX de XXXXXXXX de 20XX

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato
(ou de Serviço, no caso de obra)

Preposto da Contratada

Recebimento Provisório/Definitivo

Recebimento Provisório	Recebimento Definitivo
Elaboração de relatório circunstanciado, conforme Anexo IV do Decreto	Elaboração de relatório circunstanciado, conforme Anexo IV do Decreto
Registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários	Registro, análise e conclusão acerca das ocorrências relatadas no recebimento provisório referente a execução do contrato e demais documentos necessários
	Encaminhar à área de Patrimônio para incorporação, acompanhado de relação de todos os empenhos referentes ao objeto do contrato.

Responsabilidade dos Fiscais

Vedações aos Fiscais - art. 26, Decreto nº 23.743/2026

Art. 26. **Ficam expressamente vedadas ao Fiscal de Contrato e ao Fiscal de Serviços as seguintes condutas**, sem prejuízo de outras que tenham expresso impedimento legal ou contratual:

- I - exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis indicados pela contratada, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Responsabilidade dos Fiscais

Vedações aos Fiscais - art. 26, Decreto nº 23.743/2026

Art. 26. **Ficam expressamente vedadas ao Fiscal de Contrato e ao Fiscal de Serviços as seguintes condutas**, sem prejuízo de outras que tenham expresse impedimento legal ou contratual:

IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

V - negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VI - manter contato com o contratado, visando à obtenção de benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

VII - demandar/solicitar produtos ou serviços estranhos ao objeto contratado ou que não tenham sido objeto de prévia alteração contratual, mediante termo aditivo.

Responsabilidade dos Fiscais

Apuração de Responsabilidade Funcional - art. 39, Decreto nº 23.743/2026

Art. 39. O **descumprimento ou a falha no exercício das competências e funções atribuídas ao Fiscal de Contratos ou ao Fiscal de Serviços sujeitará ao agente público ou ao servidor designado à apuração de responsabilidade funcional**, obedecido ao devido processo legal, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 133, de 1985, observando ainda o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º A responsabilidade do Gestor de Contratos, do Fiscal de Contratos, do Fiscal de Serviços e do Responsável pelo Recebimento Definitivo **limita-se às atribuições formalmente conferidas por este Decreto e pelo ato de designação**, devendo ser observados, na sua apuração, os **princípios da razoabilidade e da proporcionalidade**.

§ 2º O agente não responderá por atos ou fatos alheios ao âmbito de sua atuação, nem por informações que razoavelmente não lhe seriam acessíveis no exercício regular de suas funções.



Sanções Administrativas

Sanções Administrativas

1

Advertência por escrito: faltas leves, que não acarretam prejuízos significativos para os serviços contratados.

2

Multa: atraso na execução, inexecução parcial ou total, descumprimento do Programa de Integridade.

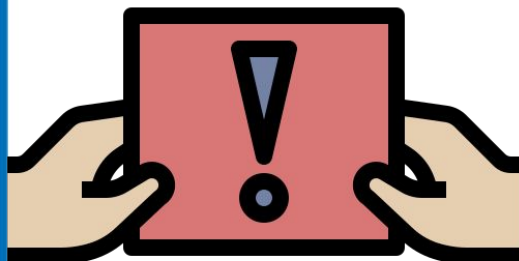
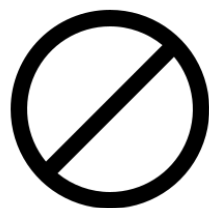
Pode ser aplicada em conjunto com as demais sanções

3

Impedimento de Licitar e Contratar

4

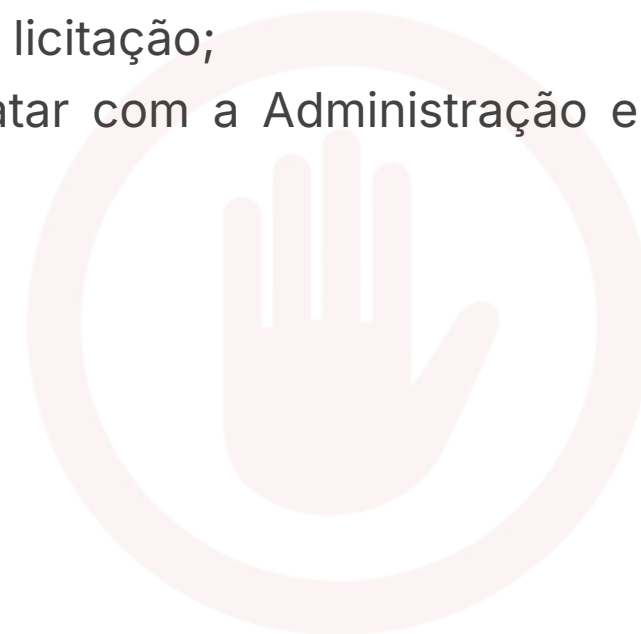
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



Infrações pela Lei nº 8.666/1993

Arts. 86 a 88 - Infrações cometidas pelo contratado:

- ❖ Atraso injustificado na execução do contrato
- ❖ Inexecução parcial do contrato
- ❖ Inexecução total do contrato
- ❖ Condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ❖ Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- ❖ Demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Infrações pela Lei nº 14.133/2021

Art. 155 - Infrações cometidas pelo contratado:

1. Inexecução parcial do contrato;
2. Inexecução parcial do contrato com grave dano
3. Inexecução total do contrato;
4. Não entregar a documentação exigida para o certame;
5. Não manter a proposta, salvo fato superveniente;
6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação;
7. Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação;
8. Apresentar declaração ou documentação falsa;
9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
12. Praticar ato lesivo à Administração.

Infração	Sanção (Regra Geral)
1	Advertência e/ou Multa
2 A 7	Impedimento de Licitar e Contratar e/ou Multa
8 A 12	Declaração Inidoneidade e/ou Multa

Procedimento de Notificação

Irregularidade na Execução Contratual

Fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, ou o servidor ou Comissão responsável pelo Recebimento Definitivo **deverá comunicar à contratada do descumprimento** do contrato, de forma escrita, e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento com fixação de prazo para que a contratada promova a reparação, correção ou retificação.

Notificação

- Relato dos fatos ocorridos e as inconsistências constatadas;
- Prováveis cláusulas contratuais infringidas;
- Sanções correspondentes;
- Possibilidade de um processo administrativo sancionador, caso a contratada não regularize as incongruências indicadas pela fiscalização.

Processo Administrativo Sancionador

Na hipótese de **não correção no prazo** ou **caso as justificativas não sejam aceitas pela fiscalização**, a área competente deve determinar a instauração do processo administrativo sancionador para **apurar ocorrências, responsabilidades e infrações, que podem ensejar aplicação de sanções e/ou rescisão**;

Processo SEI do tipo: "Contratação: Sanções Administrativas". Relaciona o expediente ao da contratação original.

Procedimento de Notificação

- Emissão de notificação à contratada com intenção de aplicação da sanção e/ou rescisão ([Anexo IX](#)), **contendo expressamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a defesa prévia e o seu termo de início**, bem como os meios disponíveis para o seu recebimento;
- **Publicação da notificação no DOPA**, com prazo para defesa prévia e indicação da intenção de aplicação de penalidade;
- Após o protocolo da defesa prévia ou o transcurso do prazo, **manifestação** fundamentada pela fiscalização encaminhando o processo para o Gestor de Contrato;
- Emissão de decisão pelo Gestor de Contrato: **deferimento ou indeferimento**;
- **Publicação da decisão no DOPA**;
- **Aplicação da sanção**: se for o caso de multa realizar o **desconto na liquidação** mensal. Não havendo saldo, **descontar da garantia contratual**. Em último caso, **registrar em dívida ativa**;

Anexo IX

❖ Modelo de Notificação



ANEXO IX MODELO DE NOTIFICAÇÃO

À
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ XXXX

O Município, através do órgão/entidade X vem **NOTIFICAR** a empresa RAZÃO SOCIAL, CNPJ XXXX, da intenção de aplicação de penalidade de XXXX (descrever as intenções de sanção acordo com o contrato, e em caso de multa, descrever o valor), em função de (descrever justificativa).

A notificada possui contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do órgão/entidade XXXX, sob o nº XXXX (informar nº do contrato), para realizar (informar objeto do contrato).

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do fiscal de contrato, designado por meio da Portaria nº xxxx, delibera a intenção de aplicar a penalidade de xxx (descrever conforme contrato), conforme o(s) inciso(s) XXX do art. XXX (da Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O processo XXXX encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no órgão/entidade XXX, sito à Rua informar endereço completo, ou ainda através do correio eletrônico xxxxx@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, xx de xxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

Procedimento de Notificação

- Para cadastro da sanção no CEIS, o processo deverá estar instruído com documento SEI contendo as informações descritas no §2º do art. 38 do Decreto;
- O **Gestor de Contrato registra no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** informações referentes às sanções, **em até 15 dias úteis** contados da data de aplicação da sanção;
- A comprovação do registro de sanção no Banco de Sanções do Governo Federal deverá ser obrigatoriamente certificada nos autos por meio do formulário "Registro da sanção no CEIS";
- Na Administração Centralizada, o acesso ao Cadastro no Banco de Sanções deverá ser solicitado, via processo SEI, à ARCE-CGM;

Procedimento de Notificação

- Quando a contratação for proveniente de **Ata de Registro de Preços**, o órgão ou a entidade **deverá comunicar ao órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços a aplicação de penalidades referida no inc. XX do art. 31 do Decreto, pela autoridade competente;
- Na elaboração de suas decisões, o servidor, Comissão ou autoridade competente **poderão ser auxiliados pelo órgão de assessoramento jurídico**, que deverá **dirimir dúvidas e subsidiá-los com as informações necessárias**, ressalvada a análise jurídica prévia para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, onde a atuação do órgão é obrigatória.

Exemplo de Aplicação de Multa

Contrato: xx/2026

Valor do Contrato: R\$ 2.100.000

Competência do Serviço: 06/2026

Ateste do mês: R\$ 109.820,00

Ocorrência: Empresa não está mantendo durante a execução do contrato os responsáveis técnicos indicados na licitação.

5.1.16 – Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

Exemplo de Aplicação de Multa

Valor Global: R\$ 2.100.000

Item 8.2.2.4 do contrato

Percentual: 0,2%

Valor da Multa:

$\text{R\$ } 2.100.000 \times 0,2\%$

$= \text{R\$ } 4.200$

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor global do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor global do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor global do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor global do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor global do contrato

8.2.2. Multa de:

(...)

8.2.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,5% (três vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2;**

Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação;	01

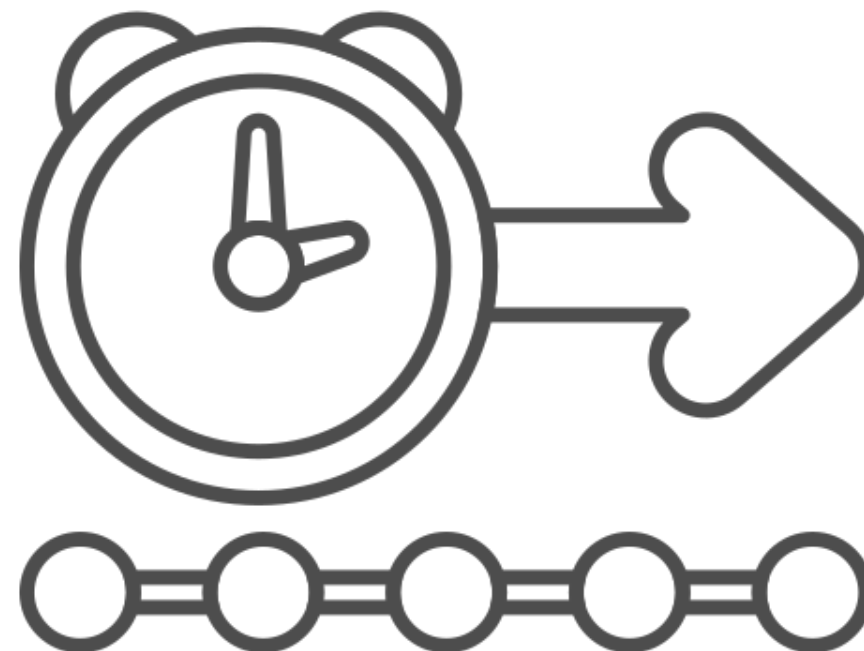
Observação: As tabelas foram extraídos de cláusulas de um contrato. Atentar para as cláusulas do contrato fiscalizado.

Sanções Administrativas

❖ Fluxo Processual

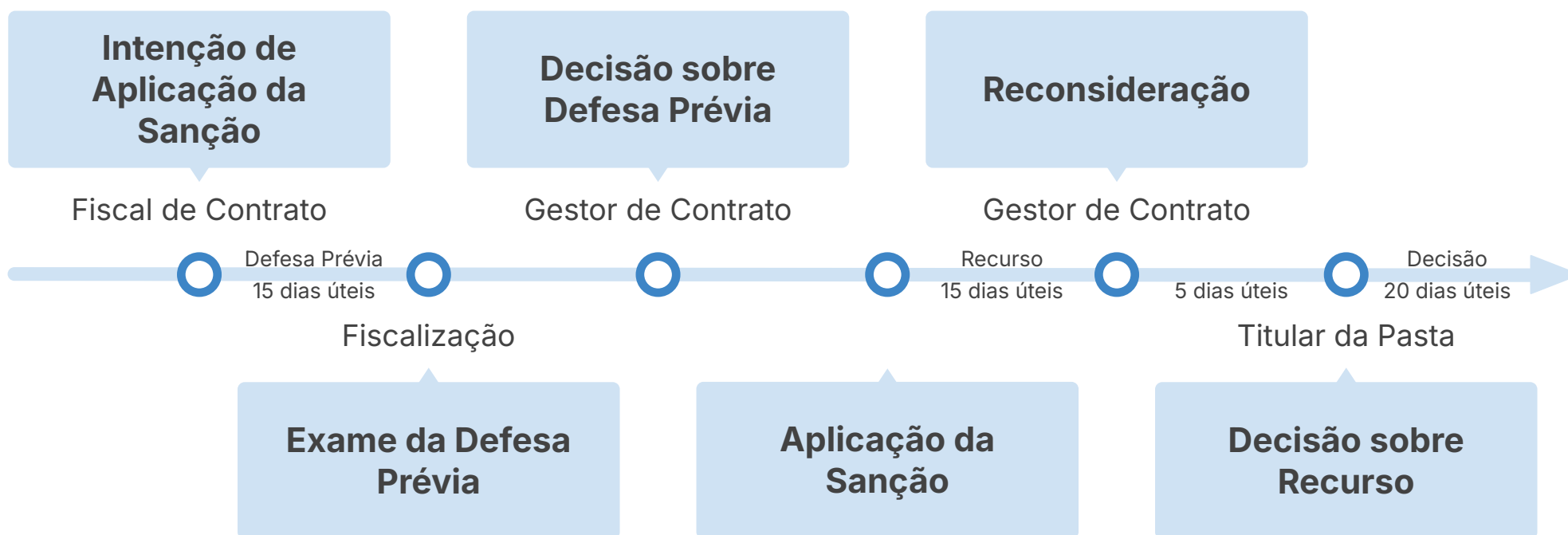
O **Decreto nº 23.564/2025** é responsável por regulamentar, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seguir, serão apresentados diagramas com o fluxo para a aplicação de cada tipo de sanção.



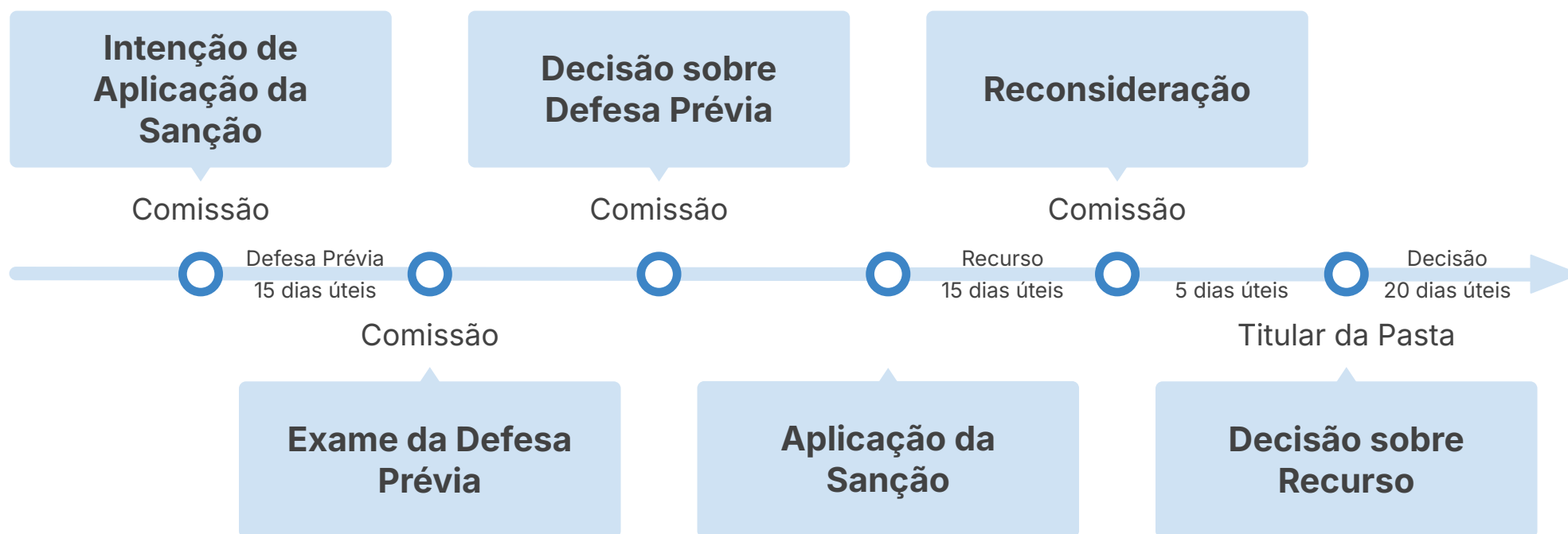
Sanções Administrativas

❖ Advertência e Multa



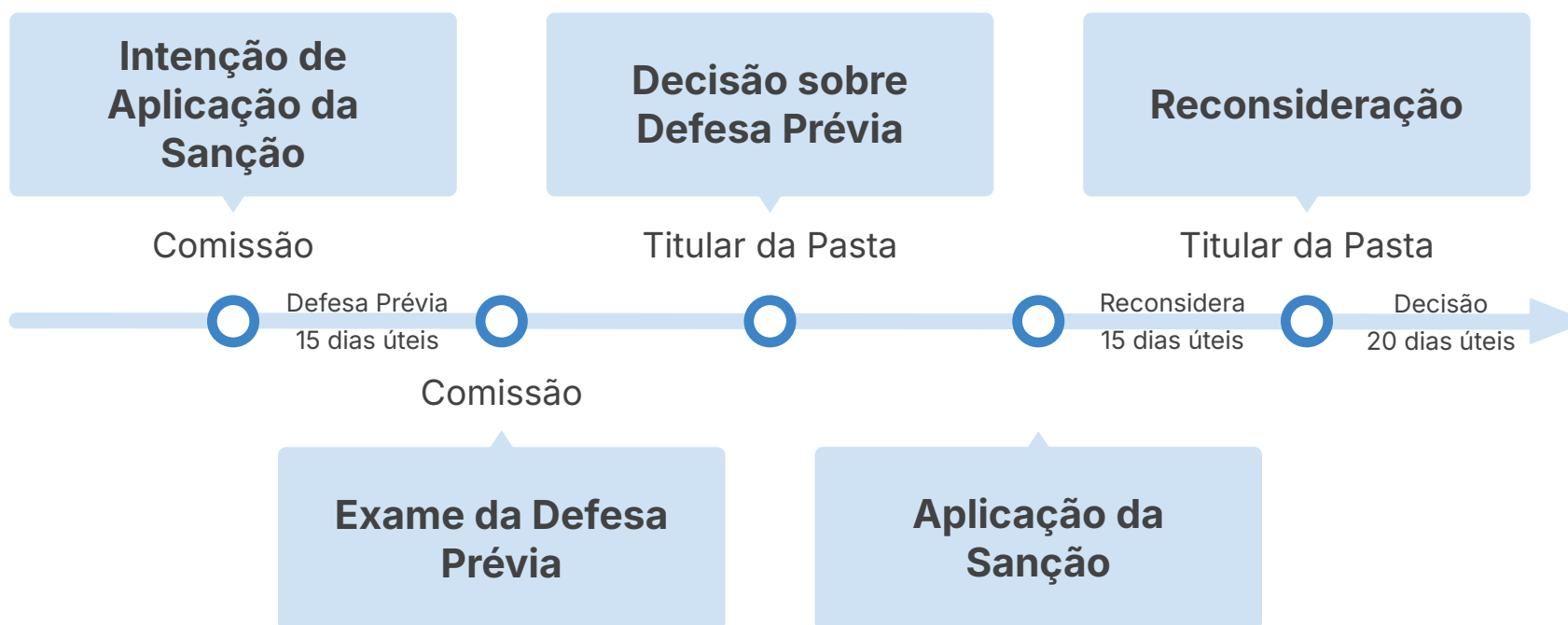
Sanções Administrativas

❖ Impedimento de Licitar e Contratar



Sanções Administrativas

❖ Declaração de Inidoneidade



A decisão final será proferida somente após a análise jurídica obrigatória prevista no art. 156, §6º, Lei nº 14.133/2021. (art. 37, §4, Decreto nº 23.743/2026)

Dúvidas?





MÓDULO III

CGM
PORTO ALEGRE

Documentação

CGM
PORTO ALEGRE

Documentação

Processo de pagamento - arts. 25 e 26, Lei nº 12.827/2021

Art. 25. Após medida e atestada a execução parcial ou total do objeto contratado, o processo de pagamento seguirá para a fase de liquidação, na qual **se verificará o regular atendimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais** previstos no contrato ou na legislação.

Art. 26. **A liquidação do empenho não será efetivada na falta de documentação prevista em contrato ou na legislação.**

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente motivados pelo titular da pasta ou do órgão da Administração Indireta, poderá ser determinado o pagamento de valores incontroversos, desde que previamente analisada a viabilidade pela Controladoria-Geral do Município e, ato contínuo, o titular da pasta ou do órgão deverá estipular prazo para o atendimento das inconformidades.

§ 3º As contratadas deverão ser notificadas para substituição das notas fiscais com valores divergentes dos serviços confirmados.

§ 4º Não havendo a substituição das notas fiscais, na forma prevista no § 3º deste artigo, a retenção dos tributos incidirá sobre o valor integral do documento fiscal apresentado.

Documentação

Medições mensais:

- Nota Fiscal;
- Documentos do FGTS Digital e DCTFWeb;
- DARF paga;
- GFD (FGTS Digital) paga;
- Certidões negativas e declarações atualizadas;
- Boletim de medição;
- Confirmação de despesa.

Primeira medição:

- Comprovação do Cadastro Nacional de Obra – CNO.

Última medição:

- Termo circunstanciado de recebimento provisório ou definitivo
- Certidão negativa de débitos do CNO da obra

Confirmação de Despesa

Formulário próprio de Confirmação de Despesa – Obras e Serviços de Engenharia.

Formulário **deve ser assinado obrigatoriamente pelo Fiscal de Contrato designado em Portaria.**

Todos os **itens relacionados no formulário devem ter *link*** aos anexos constantes no processo.

A **estrutura do formulário no padrão SEI não pode sofrer alterações**, somente permitida complementação de informações, se for o caso. Caso existam itens não previstos no contrato em verificação, indicar “não se aplica”

Os itens previstos em contrato e não enviados pela contratada devem constar na confirmação da despesa, com a justificativa do fiscal. Concomitantemente, deve ser enviada notificação à empresa para continuidade da tramitação.

Confirmação de Despesa

CONFIRMAÇÃO DE DESPESA - Obras e Serviços de Engenharia

Para fins de autorização de pagamento, atesto a autenticidade dos documentos abaixo citados e anexados, e informo que os serviços medidos no período (informar o período) foram executados conforme especificações do Contrato nº (xxxxxxx). Deste modo, confirmo a despesa da [Nota Fiscal](#) nº (xxxxxxx), recebida no dia (data do recebimento), cujo valor é de R\$ (xxxxxxx), a qual está preenchida de acordo com a planilha de medição anexa (nº doc. SEI).

1. REGULARIDADE FISCAL, DECLARAÇÕES E GUIAS

1.1. REGULARIDADE FISCAL - Documentações relativas ao período de execução do serviço:

- 1.1.1. Certidão Conjunta Tributos Federais (nº [doc. SEI](#));
- 1.1.2. Certificado de Regularidade FGTS (nº [doc. SEI](#));
- 1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nº [doc. SEI](#));
- 1.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (nº [doc. SEI](#));
- 1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (nº [doc. SEI](#));
- 1.1.6. Declarações (nº [doc. SEI](#)).

Nota Fiscal

- ❖ Tributação: ISS, IR e **INSS**;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Período do faturamento é o período da execução dos serviços;
- ❖ Data de emissão da NF deve ser posterior à execução do serviço;
- ❖ O valor total da NF deve estar de acordo com o serviço prestado.

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS (51)3289-0156	
Chave de Acesso da NFS-e					
Número da NFS-e 70	Competência da NFS-e 29/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2026 17:07:36			
Número da DPS 33	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2026 17:07:36			
A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e					
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone	
Nome / Nome Empresarial			E-mail		
Endereço			Município Porto Alegre - RS	CEP 90150-005	
Simples Nacional na Data de Competência Não optante			Regime de Apuração Tributária pelo SN		
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 92.963.560/0001-60	Inscrição Municipal	Telefone	
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE			E-mail		
Endereço SIQUEIRA CAMPOS, 1300, 5 AND, CENTRO			Município Porto Alegre - RS	CEP 90010-001	
INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
SERVIÇO PRESTADO					
Código de Tributação Nacional 07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...		Código de Tributação Municipal 001 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação	
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DAS OBRAS					
MEDIÇÃO 01 - ADITIVO 2 - REF. AO MÊS DE MAIO/2026. **COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA NF CONFORME IN RFB nº 2.110, de 17/10/2022. **MATERIAL: R\$164.304,82 **EQUIPAMENTO: R\$800,73 **MÃO DE OBRA - BASE CALCULO PARA O INSS: R\$46.638,85 **Valor retido para a Previdência Social, conforme disposto no Artigo 121 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 - RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: R\$5.130,27					
**Alíquota do ISS 2,5%: R\$5.293,61 **Retenção do IR de 1,2% conforme IN RFB 1234/JAN2012					
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação		
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal		
Valor do Serviço R\$ 211.744,40	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM		
BC ISSQN R\$ 211.744,40	Alíquota Aplicada 2,50%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 5.293,61		
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
IRRF R\$ 2.540,93	Contribuição Previdenciária - Retida R\$ 5.130,27	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas		
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria				
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor do Serviço R\$ 211.744,40	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido R\$ 5.293,61		
Total das Retenções Federais R\$ 7.671,20	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e R\$ 198.779,59		
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS					
Federais 13,45 %		Estaduais 0,00 %		Municipais 3,93 %	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Cod Obra:		NBS:		Doc Tec:	

Caso haja Retenção Previdenciária

- ❖ Descrição do Serviço deve conter: "retenção para a Previdência Social: R\$ xxx,xx" (art. 121, IN RFB 2.110/2022);
- ❖ Se há retenção Previdenciária, o valor destacado deverá ser recolhido até o dia 20 do mês subsequente à data da emissão da NF (art. 14, § 1º, Decreto nº 23.743/2026);
- ❖ Orientar as empresas para que emitam a NF nos primeiros dias do mês seguinte da prestação do serviço, observando a legislação vigente (art. 14, § 2º);
- ❖ Retenção para a Previdência Social é informada DCTFWeb até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores (art. 14, § 3º);
- ❖ O prazo para envio do processo deve ser rigorosamente observado.



Certidão Conjunta Tributos Federais

- ❖ Conferir identificação e validade da certidão;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Situação Certidão: Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- ❖ Quando a contratada for filial, a CND Federal sairá no CNPJ da matriz.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **Identificação**
CNPJ: **Identificação**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome** relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:18 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **C77F.A8B6.C72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade e Autenticidade



Certificado de Regularidade FGTS

- ❖ Conferir identificação e validade da certidão;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Situação Certidão: Regular.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social: **Identificação**
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2026 a 19/04/2026

Certificação Número: 2026032100450

Validade e Autenticidade

Informação obtida em 26/03/2026 15:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- ❖ Conferir identificação e validade da certidão;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Situação Certidão: Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- ❖ Quando a contratada for filial, a CND Trabalhista sairá no CNPJ da matriz.


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome:

Identificação

CNPJ:

Certidão nº: **32673** /2026

Expedição: 26/03/2026, às 15:48:54

Validade: **22/09/2026** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. **Validade e Autenticidade**

Certifica-se que

, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **Identificação**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



Certidão Negativa de Débitos Municipais

- ❖ Conferir identificação e validade da certidão;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Situação Certidão: Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- ❖ Domicílio Fiscal deve ser do domicílio da empresa.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **25/04/2026** **Validade**

Nome: **Identificação**
CNPJ:

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, **não constam débitos** vencidos, lançados até 23 de março de 2026.*

Certidão emitida em 26/03/2026 às 15:50:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando e o código de autenticidade **D586C081**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

- ❖ Conferir identificação e validade da certidão;
- ❖ Autenticidade: Documento com autenticidade eletrônica;
- ❖ Situação Certidão: Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- ❖ Domicílio Fiscal deve ser do domicílio da empresa;
- ❖ Quando a contratada for filial, a CND Estadual sairá no CNPJ da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome:

Identificação

CNPJ base:

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2026.

Validade

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39848779**
Autenticação: **50295108**

Autenticidade

Declaração Unificada

Eu, **NOME**, **CPF**, na qualidade de **REPRESENTAÇÃO**, declaro, sob as penas da lei, que a **PESSOA JURÍDICA XXX**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **XXXX**, com sede na **ENDEREÇO** (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1.não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 OU inciso IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.

2.que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, **para partido político ou campanha eleitoral** de candidato a cargo eletivo, nos termos da Lei Municipal 11.925/2015.

3.que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.que não possui em seu quadro societário **servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Porto Alegre**.

6.ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Conferir CNPJ e Razão Social da Empresa Contratada, bem como assinatura do Representante Legal. Validade da Declaração: 01 ano (previsto edital).



Confirmação de Despesa

CONFIRMAÇÃO DE DESPESA - Obras e Serviços de Engenharia

1. REGULARIDADE FISCAL, DECLARAÇÕES E GUIAS

1.2. DOCUMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS - Declarações e Guias

1.2.1. Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributos Federais e Previdenciários - DCTFWeb (nº [doc. SEI](#));

1.2.2. Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, com comprovante de pagamento (nº [docs. SEI](#));

1.2.3. Documentação do FGTS Digital (com detalhamento de trabalhadores do Tomador do órgão correspondente do Município) (nº [doc. SEI](#));

1.2.4. GFD – Guia do FGTS Digital, com comprovante de pagamento (nº [docs. SEI](#)).

2. PORTARIA FISCALIZAÇÃO

2.1. Portaria de designação da fiscalização do contrato (nº doc. SEI).

DCTFWeb

- ❖ Conferir identificação e período de apuração;
- ❖ Número do recibo de entrega deve coincidir com o número na DARF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb		
CNPJ/CPF	Identificação	
Nome		
Período de apuração	02/2026	
Declaração Retificadora	Sim	
Identificação da apuração de débitos		
Totalização dos tributos apurados no período		
Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.818.307,27	R\$ 1.818.307,27
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 17.678,32	R\$ 17.678,32
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 51.302,83	R\$ 51.302,83
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.887.288,42	R\$ 1.887.288,42
O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002); 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).		
Dados do Representante da Pessoa Jurídica		
Nome	Identificação	
CPF		
Telefone		
Recibo de Entrega da DCTFWeb		
DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em		16/03/2026 17:54:30
Nº do recibo de entrega		000005000045677
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por		

DARF e Comprovante de Pagamento

**Receita Federal**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

Razão Social

Identificação

Período de Apuração
Fevereiro/2026

Data de Vencimento
20/03/2026

Número do Documento

Prescrição

Nº Recibo Declaração: 5000045677

Pagar este documento até
20/03/2026

Valor Total do Documento
1.887.288,42

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	6.789,50			6.789,50
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	1.811.517,77			1.811.517,77
	02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	17.678,32			17.678,32
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	9.136,17			9.136,17
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	42.166,66			42.166,66
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
Totais		1.887.288,42			1.887.288,42

SENA (Versão:5.2.9)Página: 1 / 116/03/2026 17:55:17

85880018872 4 88420385260 7 79071626075 1 64338636300 7

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880018872 4 88420385260 7 79071626075 1 64338636300 7

CNPJ:

Número:

Pagar até:

Valor:

20/03/2026

1.887.288,42

Pague com o PIX



**banrisul**

Banco : 041 - Banrisul

Canal/Equip : Office Banking/9998

Ag./Conta Débito

Correntista

Identificação

Data/Hora Operação : 17/03/2026-13:40:21

NSU

Tipo Pagamento : DARF Barras

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente arrecador : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A

Código de Barras

Data de Pagamento : 17/03/2026

Número do Documento :

Valor Total : 1887288,42

Autenticação : 041004799983378201703202600188728842

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Conjunto Codac/Cotec nº 1, de 31 de outubro de 2011.

DARF com Comprovante de Arrecadação

**Receita Federal**

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ

Razão Social

Identificação

Período Apuração

30/04/2025

Data de Vencimento

20/05/2025

Número do Documento

084354476

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	473,00	-	-	473,00
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	860,00	-	-	860,00
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	198,31	-	-	198,31
	07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Totais		1.531,31	0,00	0,00	1.531,31

Banco

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data de Arrecadação

19/05/2025

Agência

Estabelecimento

Valor Reservado/Restituído

0,00

Referência

Comprovante emitido às 11:51:12 de 27/06/2025 (horário de Brasília), sob o código de controle
63f3.d90e.5a8e.9dd7.5fc7.9aa7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Comprovantes de Pagamento



Pagamento de DARF- Código de Barras

Banco : 041 - Banrisul
Canal/Equip : Office Banking/9998
Ag./Conta Débito :
Correntista : **Identificação**
Data/Hora Operação : 17/03/2026-13:40:21
NSU
Tipo Pagamento : DARF Barras

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente arrecadador : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Código de Barras : **85880018872 88420385260 79071626075 64338636300**
Data de Pagamento : 17/03/2026
Número do Documento :
Valor Total : 1887288,42

Autenticação : 041004799983378201703202600188728842

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Conjunto Codac/Cotec nº 1,
de 31 de outubro de 2011.



Recibo de Pagamento

NSU: 20260220001625439724
Data: 20/02/2026
Hora: 16:35:25

Pagamento de GFD - Pix

ID Transação: E9270206720260220193501625439724
Tarifa do Pagador: R\$ 0,00
Situação da Operação: EFETIVADA
Identificador: **8dd213d500ba439d8b6ddd2d4c9fb45c**
Valor Original: R\$ 3.424,36
Vencimento: 20/02/2026
Informações Adicionais: 0126021921712502-7, PREF.POA

Informações do Devedor

Nome: **Identificação**
CNPJ:
Valor Final: R\$ 3.424,36

Informações do Destinatário

Nome: CEF MATRIZ
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CEP: 70092900
Logradouro: SBS QUADRA 4 LT 3/4
Cidade: Brasília
UF: DF

Informações do Pagador

Nome: **Identificação**
CNPJ:
Instituição: BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

FGTS Digital

Documentos:

1. Relação de Trabalhadores;
2. Relação de Categorias;
3. Relação de Estabelecimentos;
4. Relação de Tipos de Valor;
5. Relação de Tomadores de Serviço;
6. GFD – Guia do FGTS Digital.



Relação de Trabalhadores



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

Vencimento da Guia: 20/02/2026

Número da Guia: 0126021921712502-7

Nome Empregador:

Total Parcelado:

Data Emissão: 19/02/2026 15:33:23 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 17

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): 3.424,36

Emitida por:

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:

Tomador: 92.963.560/0001-60

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.167,59	173,40	0,00	0,00	0,00	173,40
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	1.923,87	153,90	0,00	0,00	0,00	153,90
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.557,47	204,59	0,00	0,00	0,00	204,59
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.161,29	172,90	0,00	0,00	0,00	172,90
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.389,80	191,18	0,00	0,00	0,00	191,18
01/2026						20/02/2026	Mensal	898,98	71,91	0,00	0,00	0,00	71,91
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.172,54	173,80	0,00	0,00	0,00	173,80
01/2026						20/02/2026	Mensal	1.947,79	155,82	0,00	0,00	0,00	155,82
01/2026						20/02/2026	Mensal	1.869,03	149,52	0,00	0,00	0,00	149,52
01/2026						20/02/2026	Mensal	2.171,19	173,69	0,00	0,00	0,00	173,69
Total do Tomador 92.963.560/0001-60								35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	2.837,31
Total do Estabelecimento								35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	2.837,31
Total FGTS								35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	2.837,31

Relação de trabalhadores que trabalharam para o Município de Porto Alegre no mês da prestação do serviço.
O Campo "Número da Guia" deve conter o mesmo número do campo identificador da Guia do FGTS Digital.

Relação de Categorias

**Detalhe da Guia Emitida**

Empregador:

Vencimento da Guia: 20/02/2026

Número da Guia: 0126021921712502-7

Nome Empregador:

Total Parcelado:

Data Emissão: 19/02/2026 15:33:23 (Brasília)

Emitida por:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 17

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): 3.424,36

Relação de Categorias**Estabelecimento:**

Relação de Estabelecimentos



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

Vencimento da Guia: 20/02/2026

Número da Guia: 0126021921712502-7

Nome Empregador:

Total Parcelado:

Data Emissão: 19/02/2026 15:33:23 (Brasília)

Emitida por:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 17

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): 3.424,36

Relação de Estabelecimentos

Relação de Tipos de Valor



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

Nome Empregador:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 17

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2026

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS + Consignado): 3.424,36

Número da Guia: 0126021921712502-7

Data Emissão: 19/02/2026 15:33:23 (Brasília)

Emitida por:

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2026	11 - FGTS mensal	17	35.342,06	2.827,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,29
01/2026	12 - FGTS 13º salário	1	125,27	10,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02
	Total FGTS		35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,31

Relação de Tomadores de Serviço

FGTS Digital		Detalhe da Guia Emitida							
Empregador:	Nome Empregador:			Total Parcelado:		Qtd. Trabalhadores FGTS:	17	Origem: Gestão de Guias	
Vencimento da Guia	20/02/2026					0,00	Total da Guia (FGTS + Consignado):		3.424,36
Número da Guia:	0126021921712502-7	Data Emissão:	19/02/2026 15:33:23 (Brasília)	Emitida por:					
Relação de Tomadores de Serviço									
Tomador: 92.963.560/0001-60									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2026	17	35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,31
	Total FGTS	35.467,33	2.837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,31

O CNPJ do Município de Porto Alegre deve constar na relação de Tomadores de Serviço.
O Campo "Número da Guia" deve conter o mesmo número do campo identificador da Guia do FGTS Digital.

Exemplo com FGTS Rescisório

Relação de Trabalhadores													
Estabelecimento:			Tomador: 88.017.272/0001-45										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024					101	11/03/2024	Verba Indenizatória	352,26	28,18	0,56	0,06	2,82	31,62
Total do Tomador								352,26	28,18	0,56	0,06	2,82	31,62
Total do Estabelecimento								819,37	215,02	4,30	0,50	21,54	241,36
Total da Guia								819,37	215,02	4,30	0,50	21,54	241,36
Relação de Trabalhadores													
Estabelecimento:			Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024					101	11/03/2024	Multa Rescisória	467,11	186,84	3,74	0,44	18,72	209,74
Total do Tomador								467,11	186,84	3,74	0,44	18,72	209,74
Total do Estabelecimento								819,37	215,02	4,30	0,50	21,54	241,36
Total da Guia								819,37	215,02	4,30	0,50	21,54	241,36
Relação de Categorias													
Estabelecimento:													
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total			
03/2024	101	1	819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36			
Total da Guia			819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36			

O valor referente ao FGTS Rescisório (que, neste exemplo, contempla a Verba Indenizatória e a Multa Rescisória) pode estar incluído na GFD junto ao FGTS Mensal.

Exemplo com FGTS Rescisório

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024		1	819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36
		Total da Guia	819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	22 - FGTS 13º salário rescisório	1	352,26	0,00	28,18	0,00	0,56	0,06	2,82	31,62
03/2024	99 - FGTS indenização compensatória	1	467,11	0,00	0,00	186,84	3,74	0,44	18,72	209,74
	Total da Guia		819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 88.017.272/0001-45

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	1	352,26	0,00	28,18	0,00	0,56	0,06	2,82	31,62
Total do Tomador	88.017.272/0001-45	352,26	0,00	28,18	0,00	0,56	0,06	2,82	31,62

Tomador: Sem Tomador

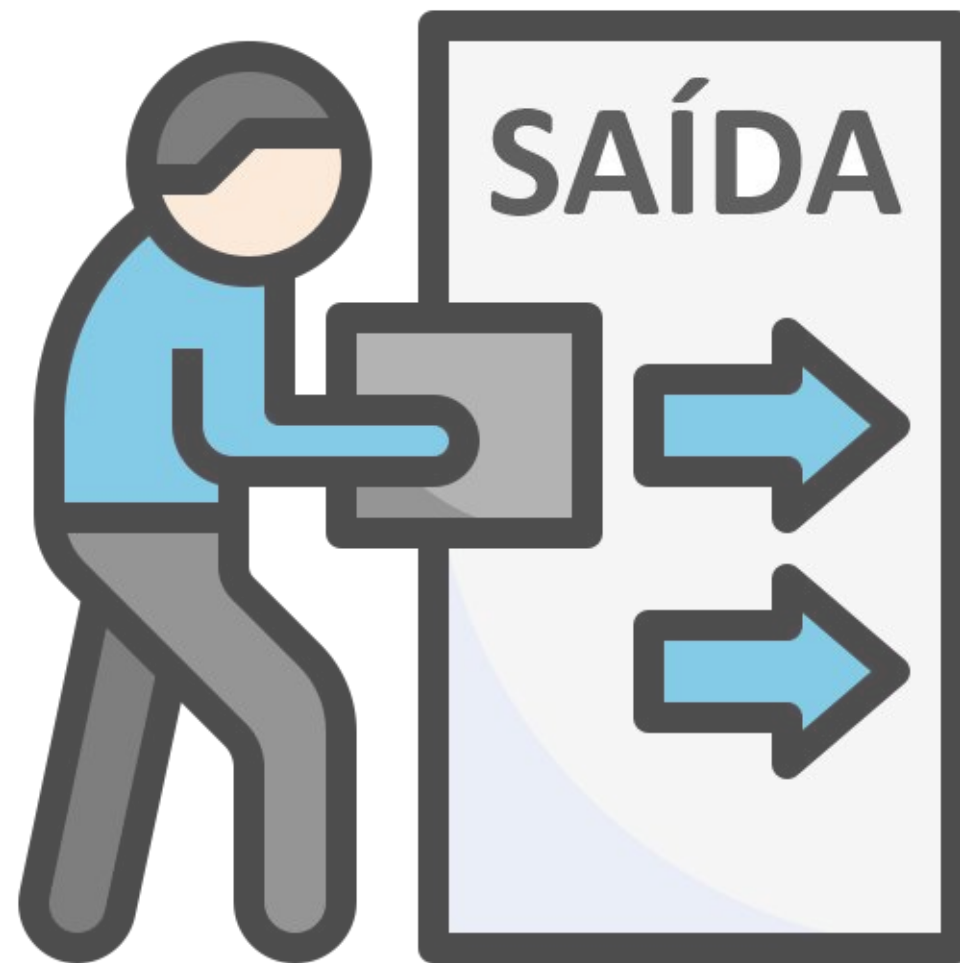
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	1	467,11	0,00	0,00	186,84	3,74	0,44	18,72	209,74
Total do Tomador	Sem Tomador	467,11	0,00	0,00	186,84	3,74	0,44	18,72	209,74
	Total da Guia	819,37	0,00	28,18	186,84	4,30	0,50	21,54	241,36

Rescisões Contratuais

Documentação:

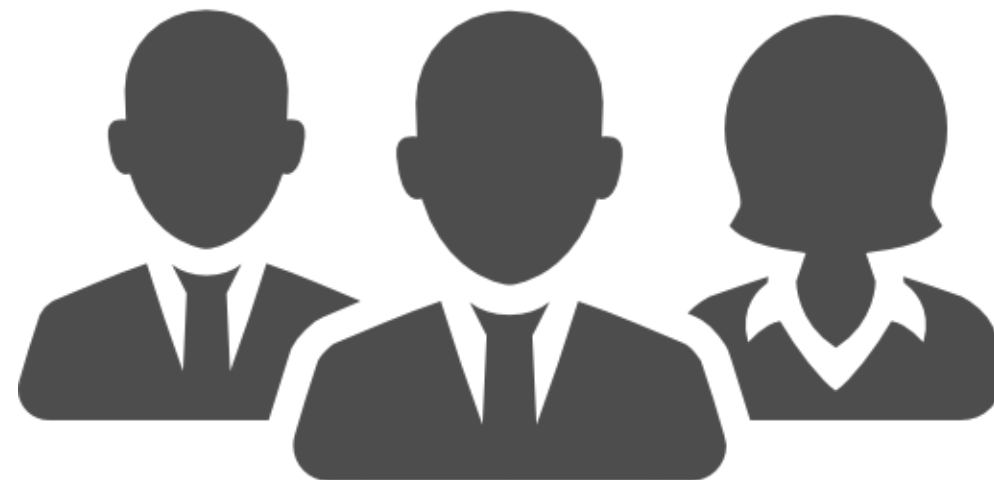
1. Guia do FGTS Digital;
2. Comprovante de Pagamento;
3. Extrato Eletrônico do FGTS.

Observação: FGTS rescisório ocorre em casos específicos de rescisão. Nestas hipóteses, deve haver valor no campo "FGTS rescisório".



FGTS Digital e Relação de Trabalhadores

- ❖ Cruzamento de informações;
- ❖ Trabalhadores que laboraram no mês da prestação de serviço **devem constar na relação de trabalhadores em “Detalhe da Guia Emitida” do FGTS Digital** e no documento do Anexo VII;
- ❖ Importante conferir se os valores a título de FGTS constantes no contracheque do funcionário estão de acordo com os valores da relação do FGTS Digital.



GFD e Comprovante de Pagamento



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador

Nome/Razão Social do Empregador

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126021921712502-7

Tag
PREF.POA

Pagar este documento até
20/02/2026
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a receber
3.424,36

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2026	17	2.837,31	0,00	0,00	0,00	2.837,31
Total FGTS:		2.837,31	0,00	0,00	0,00	2.837,31

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
01/2026	587,05	587,05
Total Consignado:	587,05	587,05

Total da Guia: 3.424,36

Observações

Data de geração da Guia: 19/02/2026 às 15:33:23 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO





Recibo de Pagamento

NSU: 20260220001625439724
Data: 20/02/2026
Hora: 16:35:25

ID Transação: E9270206720260220193501625439724
Tarifa do Pagador: R\$ 0,00
Situação da Operação: EFETIVADA
Identificador: 8dd213d500ba439d8b6ddd2d4c9fb45c
Valor Original: R\$ 3.424,36
Vencimento: 20/02/2026
Informações Adicionais: 0126021921712502-7, PREF.POA

Informações do Devedor

Nome: Identificação
CNPJ:
Valor Final: R\$ 3.424,36

Informações do Destinatário

Nome: CEF MATRIZ
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CEP: 70092900
Logradouro: SBS QUADRA 4 LT 3/4
Cidade: Brasília
UF: DF

Informações do Pagador

Nome: Identificação
CNPJ:
Instituição: BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

GFD reemitida após pagamento



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador

Nome/Razão Social do Empregador

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124032000635569-4

Tag
20/03/2024 12:03

Observações

Pagar este documento até
22/03/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher
5.422,37

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	1	0,00	1.354,47	4.067,90	0,00	5.422,37
Total Geral:		0,00	1.354,47	4.067,90	0,00	5.422,37

Data de geração da Guia: 20/03/2024 às 12:03:26 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Guia paga em: 21/03/2024 - 10:49:39
Autenticação : E6074694820240321134950231300010

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO





Confirmação de Despesa

CONFIRMAÇÃO DE DESPESA - Obras e Serviços de Engenharia

3. SUBCONTRATAÇÃO (Preencher quando ocorrer subcontratação. Caso contrário, informar “não se aplica”)

3.1. Anuência prévia do município, por parte da autoridade que autorizou a contratação (nº doc. SEI);

3.2. Contrato entre contratada e subcontratada para realização da obra ou serviço (nº doc. SEI);

3.3. Cópia da Nota Fiscal da subcontratada, com destaque da retenção para a Previdência Social, ISS e IRRF, se for o caso; (nº doc. SEI);

3.4. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa subcontratada - item 1.1 (nº doc. SEI);

3.5. DARF paga com o CNPJ da subcontratada, referente à retenção da Previdência Social e/ou IRRF, na Nota Fiscal, se for o caso (nº doc. SEI);

3.6. Comprovante de pagamento de ISS retido da subcontratada, se for o caso; (nº doc. SEI).

Subcontratação

Documentos:

- ❖ **Prévia autorização, por escrito**, da autoridade que autorizou a contratação;
- ❖ **Contrato firmado com a subcontratada** para realização da obra ou serviço;
- ❖ Cópia da **Nota Fiscal da subcontratada**, com tomador contratada;
- ❖ **FGTS Digital da subcontratada** - com tomador contratada e CNO da obra;
- ❖ **DCTFWeb da subcontratada**;
- ❖ **Certidões e Declarações** da empresa subcontratada.

Subcontratação

Art. 122, Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado**, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Subcontratação

Art. 26, § 5º, Lei Municipal nº 12.827/2021

Art. 26. § 5º Nas hipóteses em que haja previsão no instrumento contratual, as subcontratações ficam **condicionadas à anuência prévia do órgão contratante** e à apresentação da documentação pertinente.

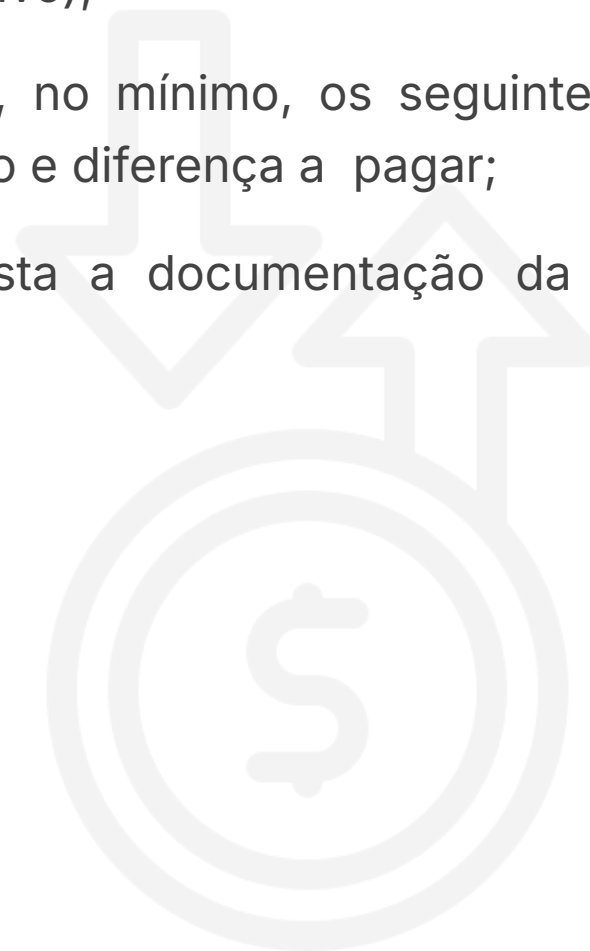


A subcontratação não autorizada é motivo para extinção do contrato pela Administração, por descumprimento de cláusula contratual, conforme art. 137, I, Lei nº 14.133/2021.

Reajustes

Documentos:

- ❖ Instrumento que forneceu o reajuste (apostila, aditivo);
- ❖ Memória de cálculo de reajustamento contendo, no mínimo, os seguintes dados:
Nota Fiscal original, período, valor, valor reajustado e diferença a pagar;
- ❖ Informação do número do processo onde consta a documentação da medição original;
- ❖ Nota fiscal referente ao reajuste.





Liquidação da Despesa

CGM
PORTO ALEGRE

Liquidação da Despesa

Liquidação da Despesa

Segundo estágio da despesa pública

Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Instrução completa do processo de pagamento e a respectiva confirmação da despesa pelo fiscal do contrato

Prazos para a Liquidação da Despesa

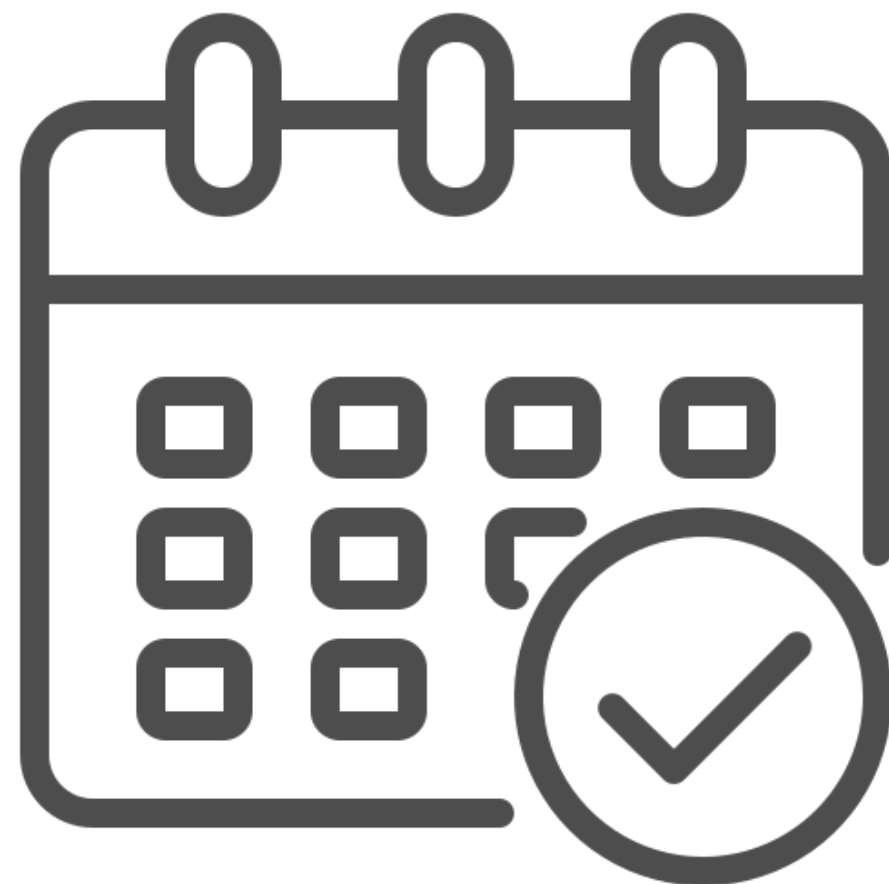
Os contratos de **obras**, prestação de serviços e compras, cujos pagamentos sejam realizados com recursos próprios do Município devem respeitar os prazos a seguir:

Certificação da Despesa no SIGEF

- ❖ Até 20 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Liquidação da Despesa

- ❖ Até 5 dias, a contar da Certificação da Despesa.



Prazos para a Liquidação da Despesa

Exceções - arts. 33 e 34, Decreto nº 23.743/2026

- ❖ Os prazos **não se aplicam aos contratos** ou instrumentos equivalentes que prevejam **prazos para pagamento que não comportem a quantidade de dias**, devendo a liquidação ser realizada em tempo hábil para o regular pagamento no prazo.
- ❖ Os prazos **poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período**, quando houver **necessidade de diligências** para a aferição do atendimento das exigências contratuais, observado o prazo para recolhimento da retenção para a previdência social.
- ❖ O **prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências** na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, **não será computado para os fins da contagem dos prazos**.

Prazos para a Liquidação da Despesa

Exceções - arts. 33 e 34, Decreto nº 23.743/2026

- ❖ Na hipótese de **caso fortuito ou força maior** que impeça a liquidação da despesa, o **prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.**
- ❖ Os contratos de obras, prestação de serviços e de compras, cujos pagamentos sejam provenientes de recursos de financiamento, poderão ser pagos em prazos inferiores a 30 (trinta) dias segundo as necessidades identificadas nas condições de cada contrato de empréstimo e nos cronogramas físico/financeiros aprovados pelos órgãos financiadores, desde que comprovado interesse público que assim justifique.

Anexos e Formulários SEI

Estágio	Anexo/Formulário	Descrição	Responsável pela Assinatura
Início da Contratação	Anexo I do Decreto nº 23.743/2026	Modelo para Gestor de Contrato indicar Fiscais de Contrato e de Serviço	Gestor de Contrato
Início da Contratação	Anexo II do Decreto nº 23.743/2026	Designação de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço	Titular da Pasta
Início da Contratação	Anexo V do Decreto nº 23.743/2026	Lista de Verificações a ser utilizada pelo Fiscal de Contrato	Fiscal de Contrato
Execução Contratual Ateste	Anexo VI do Decreto nº 23.743/2026	Boletim de Medição a ser utilizado pelo Fiscal de Serviço	Fiscal de Serviço
Execução Contratual Pagamento	Confirmação de Despesa - Obras Serviços Engenharia	Formulário SEI a ser utilizado para o Fiscal de Contrato, designado em Portaria, confirmar a despesa	Fiscal de Contrato

Anexos e Formulários SEI

Estágio	Anexo/Formulário	Descrição	Responsável pela Assinatura
Execução Contratual Ocorrências	Anexo III do Decreto nº 23.743/2026	Formulário de Acompanhamento de Execução Contratual	Fiscal de Contrato
Execução Contratual Ocorrências	Anexo IX do Decreto nº 23.743/2026	Formulário SEI para Fiscal de Contrato notificar a empresa em caso de descumprimento contratual	Fiscal de Contrato
Conclusão das Obras/Serviços	Anexo IV do Decreto nº 23.743/2026	Modelo Termo Circunstanciado, a ser utilizado quando da conclusão dos serviços	Gestor de Contrato Comissão e Fiscal de Contrato

Dúvidas?



Links Úteis

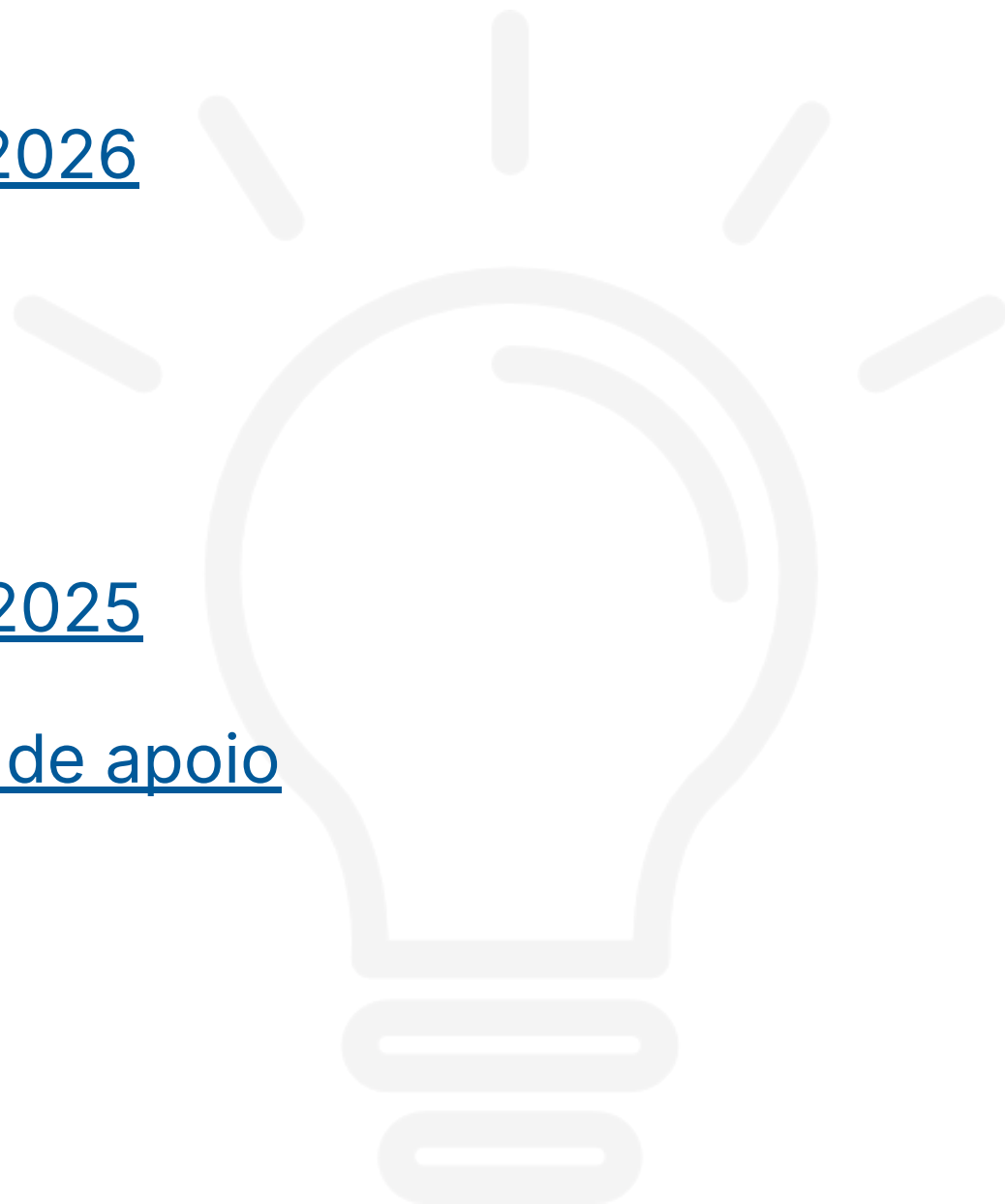
[Decreto Municipal nº 23.743/2026](#)

[Lei nº Municipal 12.827/2021](#)

[Lei nº Federal 14.133/2021](#)

[Decreto Municipal nº 23.564/2025](#)

[Capacitações CGM e material de apoio](#)





Obrigado!

CGM
PORTO ALEGRE